DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022 **Ano VI | Edição nº 567** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
(registro de preço)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021
OBJETO: Aquisição Kits de Material Escolar e Pedagógico para alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Colômbia/SP.
Na data de **24 de dezembro de 2021**, às **09:15 horas**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portarias n. 2.008/2021 e 1.896/2021.
Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
AQUARELA DISTRIBUIDORA	xxxxxxxxxxxxx		
Tiago Passos da Silva Credenciado	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	sim
Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
CARREIRO&FERIAN SOLUÇÕES	xxxxxxxxxxxxx		
Marcelo Garcia Broges Gorga Credenciado	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	sim

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA ESCRITA
PROPOSTA APRESENTADAS (valores Globais)

Empresa: AQUARELA DISTRIBUIDORA R$ 674.364,30
Empresa: CARREIRO&FERIAN SOLUÇÕES R$ 683.760,50

LANCES:

Legenda:
Vencedor:

LOTE	FORNECEDORES	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	NEGOCIOU
01	Aquarela Distribuidora	R$ 51.506,40	50.971,14	49.950,00	DECLINOU	
	Carreiro&Ferian Soluções	R$ 51.486,00	50.461,43	49.400,00	49.200,00	49.200,00
02	Aquarela Distribuidora	R$ 108.960,00	10e7.500,00	105.000,00	DECLINOU	
	Carreiro&Ferian Soluções	R$ 108.680,00	106.300,00	103.700,00	103.500,00	103.500,00
03	Carreiro&Ferian Soluções	R$ 151.270,80	149.500,00	146.150,00	146.000,00	146.000,00
	Aquarela Distribuidora	R$ 151.193,10	148.000,00	DECLINOU		
04	Carreiro&Ferian Soluções	R$ 149.826,00				149.250,00
	Aquarela Distribuidora	DESCLASSIFICADO				
05	Carreiro&Ferian Soluções	R$ 222.497,70				217.770,00
	Aquarela Distribuidora	DESCLASSIFICADO				

Ato continuo as empresas vencedoras irá adequar os itens da planilha orçamentaria.
Considerada aceitável a oferta de menor preço o Pregoeiro, antes da apreciação dos documentos de habilitação, o licitante vencedor da etapa de lances apresente, amostras dos produtos, sendo aprovado pela representante da Secretaria Municipal de Educação, senhora **Maria Jose da Silva, Secretaria Municipal de Educação**, tendo essas algumas ressalvas a apresentar: " tinta facial com a marca COLORMAKE seis cores de 15g. A bolsa de carrinho pequena, terá o seu tamanho ampliado para a bolsa de costas (mochila), e a mochila será ampliada para o tamanho da bolsa de carrinho grande."

HABILITAÇÃO –
Considerada aceitável a oferta de menor preço o Pregoeiro, antes da apreciação dos documentos de habilitação.
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisado os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, das empresas:

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
CARREIRO&FERIAN SOLUÇÕES			habilitado

ADJUDICAÇÃO
Após declarar a licitante vencedora, o Sr. Pregoeiro adjudicou o objeto do pregão as empresas abaixo:
CARREIRO&FERIAN SOLUÇÕES **CNPJ: 06.959645/0001-32** **R$ 665.720,00**
RECURSO: não
ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.
Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinado, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.
OCORRÊNCIAS : não houve.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, inscrita no CNPJ sob nº 52.381.720/0001-48, com sede na Rua Antônio Prado, 1161, Centro, em Colômbia/SP, neste ato representado pelo Prefeito **JULIO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, RG. nº. xxxxxxxxxxxx, SSP/SP e CPF. nº. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa abaixo relacionada, representada pelo Sr. Henry Fernando Carrero, portador do RG. Nº xxxxxxxxxxxx, e CPF. Nº xxxxxxxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domi9ciliado na cidade de Itapui/SP, na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante condições a seguir estabelecidas:
DADOS DA EMPRESA (detentora): Razão Social: **CARRERO & FERIAN SOLUÇÕES LTDA**
Endereço: Rua Barbosa, nº 64, Bairro: Centro, Cidade: Itapui / SP
CEP: 17.230-000, Telefone: (xx) xxxxxxxxx, e-mail: carreroeferian@gmail.com
CNPJ: 06.959.645/0001-32
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Aquisição Kits de Material Escolar e Pedagógico para alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Colômbia/SP.
1.2. O critério de julgamento é de Menor Global
1.3. As entregas serão realizadas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através de funcionário indicado.
1.4. O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ousupressões nos termos do Artigo 65, § I^{O}, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO
2.1. O regime de execução é o direto, vedada a cessão para terceiro.
2.2. Os produtos deverão ser entregues no local previamente determinado pelo setor demandante, conforme estabelecido na ordem de compra.
2.3. A entrega será mediante Nota Fiscal/Fatura, com isenção de toda e qualquer obrigação ou despesas que venham onerar a Prefeitura, a qualquer título.
2.4. A ordem de compra deverá conter indicação expressa da unidade requisitante e ainda o número do contrato/Empenho, do Pregão Presencial, do processo, especificação do bem e respectivas quantidades que serão anotadas no ato da entrega, bem como identificação da CONTRATADA onde deverá constar: Razão Social, CNPJ e endereço completo.
2.5. A ordem de compra deverão ser feitas por escrito.
2.6. As ordens de compra deverão ser atendidas pela CONTRATADA, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.
2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 1 (um) dias, contados da requisição, o prazo para entrega.
2.8. Constatadas irregularidades na execução, a Prefeitura poderá:
a) Rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
b) As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa contratada no prazo determinado pela Prefeitura, contado do efetivo recebimento da comunicação por escrito, mantendo o preço contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será de 12 (doze) meses, à partir da data da assinatura.
CLÁUSULA QUARTA -DA FISCALIZAÇÃO
4.1. A fiscalização pelo cumprimento da realização das entregas da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designado pela Secretaria Municipal de Educação.
4.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.
4.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento=(AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

4.4. Caberá à empresa contratada a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Colombia/SP.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações da empresa vencedora:
a) Realizar as entregas nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, nas condições previstas neste edital de Pregão Presencial nº 029/2021.
b) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
c) A empresa vencedora se compromete a cumprir e seguir as orientações transmitidas pela Prefeitura de Colômbia/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Colômbia, objetivando a execução dos serviços.
5.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Colômbia:
a) Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
b) Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
c) Comunicar à empresa sobre qualquer irregularidade na entrega e na realização dos serviços do objeto contratado.
CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES
6.1. A inobservância, total ou parcial, de quaisquer das cláusulas deste contrato ou mesmo no caso de mora, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato à parte responsável pelo inadimplemento, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na aplicação, alternativa ou cumulativa, das seguintes sanções:
a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação: até 10 (dez) dias, multa no valor equivalente a 10% do valor do contrato e a partir daí mais 1% (um por cento) por dia de atraso;
b) advertência;
c) suspensão temporária para participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;
e) rescisão contratual.
6.2. O inadimplemento total ou parcial do presente contrato sujeitará respectivamente, contratante e contratada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação gravarão a seguinte dotação orçamentária vigentes.
CLÁUSULA OITAVA - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
8.1. A autoridade competente poderá revogar ou anular a licitação, em parte ou no todo, em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.
8.2. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº 8.666/93 e suas alterações, nº 10.520/2002.
8.3. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo a ata, se posterior à sua celebração.
8.4. A anulação do procedimento induz às anulações do Pedido e da Nota de Empenho.
8.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
CLÁUSULA NONA - DO FORO E DO REGIME LEGAL
9.1. Para qualquer dúvida que se originar desta ATA, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Jaú - Estado de São Paulo, o qual tem preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio dos contratantes.
E, estando as partes perfeitamente de acordo com as cláusulas desta ATA, obrigando-se, por si, herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas disposições e a fim de que o mesmo produza, agora e sempre, seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas signatárias. Colômbia/SP, 30 de Dezembro de 2021.

DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2021
PROCESSO Nº 103/2021
Se trata da apresentação de recurso da empresa FELIPE NUNES FREITAS, a inabilitação do certame, durante a sessão publica realizada no dia 13/09/2021 as 09:15h.
A requerente alega em suas razões recursais, que a inabilitação foi equivocada, pois o documento faltante no momento da habilitação (contrato social) foi entregue no momento do credenciamento, de modo que "exigir este mesmissimo documento também constasse no envelope 2 é de preciosismo que fere o principio da razoabilidade e atenta sobremaneira aos princípios da licitação, que tem por objetivo
Final apurar a oferta mais vantajosa."
Através da análise do pedido, após consulta a Procuradoria Jurídica e ao setor de Licitações, profiro as seguinte decisão:

Esse Pregoeiro, acompanha o parecer juridico julgando procedente do recurso da empresa FELIPE NUNES DE FREITAS, mantendo-se a decisão obtida em sessão de abertura de propostas e lances, declarando-se vencedor nos itens ao qual venceu com o menor preço.
Publique-se, para todos os interessados.
Colômbia, 16/12/2021. Álvaro Alves da Silva – Pregoeiro.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
(DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para abastecimento dos Setores Municipais.
Na data de **16/12/2021**, às **09:15 horas**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portarias n. 2.008/2021 e 1.896/2021.
Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.
Após a analise e julgamento do recurso interposto pela empresa FELIPE NUNES DE FREITAS em razão da sua inabilitação, o senhor pregoeiro juntamente com a equipe de apoio decide pela procedência do recurso.
Desta maneira os itens contemplados pela empresa FELIPE NUNES DE FREITAS serão classificados novamente.

Item	Produto	Lances
2	álcool isopropílico	**7,13**
3	amaciante;	**6,34**
5	bacia; de polipropileno	**64,35 (negociou)**
6	balde plástico	**20,52**
7	brilho alumínio	**2,09**
8	cepa para rodo	**2,28**
9	cepa para rodo	**3,73**
12	copo descartável	**86,34**
13	desinfetante,	**5,03**
14	desodorizador ambiental	**9,33**
15	detergente para louças	**1,70**
16	escova de lavar roupa	**5,48**
17	escova para limpeza	**5,59**
19	esponja para limpeza	**1,72**
30	luva de segurança	**9,09**
32	luva segurança	**5,71**
33	luva segurança	**5,71**
35	pano de chão	**7,58**
38	pano multiuso	**4,98**
41	papel toalha	**5,08**
43	rodo	**5,08**
44	Rodo	**19,94**
48	Sabão	**8,27**
50	Sabonete	**1,39**
51	Saco branco	**7,58**
55	Saco em bobina	**28,69**
56	Saponáceo	**4,24**
58	Tapete vinil	**65,18**
59	Toalha de rosto	**17,72**

ADJUDICAÇÃO
Após declarar a licitante vencedora, o Sr. Pregoeiro adjudicou o objeto do pregão a empresa abaixo, nos seguintes itens:
FELIPE NUNES DE FREITAS: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 30, 32, 33, 35, 38, 41, 43, 44, 8, 50, 51, 55, 56, 58, 59
Em seguida, o Sr. Pregoeiro informou que o processo seria encaminhado a autoridade competente para homologação, informando ainda a proponente presente que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a adjudicatária não viesse a cumprir a assinatura do respectivo contrato, sendo que o mesmo seria devidamente convocado se isto viesse a ocorrer.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica a serem utilizados no Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, conforme Planilha Orçamentária, neste Município.

Na data de 23 de novembro de 2021, às 09:15 horas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portarias n. 2.008/2021 e 1.896/2021.
Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
Aglon Comercio e Representação Ltda	xxxxxxxxxxxxxx		
Cintia Renata Pereira de Falco	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Credenciado (Representante não presente)			
Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
Cirúrgica Olímpio EIRELI EPP	xxxxxxxxxxxxxx		
Michael Franco Maluf	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Credenciado			
Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
Futura Com. De Prod. Med. E Hospit. Eireli	xxxxxxxxxxxxxx		
Gustavo Lopes	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Credenciado (Representante não presente)			
Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
Centermedi Comer. De Prod. Hospitalares Ltda	xxxxxxxxxxxxxx		
João Ricardo Razzia Giacomel	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Credenciado (Representante não presente)			
Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
Dimeva Distri. E Importadora Ltda	xxxxxxxxxxxxxx		
Daniela Perpetua Cavalli Massi	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Credenciado			
Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
Acácia Comer. De Medicamentos EIRELI	xxxxxxxxxxxxxx		
Rodrigo Rezende Ferreira	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Credenciado (Representante não presente)			

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA ESCRITA

PROPOSTA APRESENTADAS (valores totais)

Empresa 1:	**Aglon Comercio e Representação Ltda**	**R$ 236.102,50**
Empresa 2:	**Cirúrgica Olímpio EIRELI EPP**	**R$ 526.725,59**
Empresa 3:	**Futura Com. De Prod. Med. E Hospit. Eireli**	**R$ 131.811,18**
Empresa 4:	**Centermedi Comer. De Prod. Hospitalares Ltda**	**R$ 260.415,30**
Empresa 5:	**Dimeva Distri. E Importadora Ltda**	**R$ 236.623,00**
Empresa 6:	**Acácia Comer. De Medicamentos EIRELI**	**R$ 310.305,37**

HABILITAÇÃO

Considerada aceitável a oferta de menor preço o Pregoeiro, antes da apreciação dos documentos de habilitação.
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisado os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, das empresas:

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
Aglon Comercio e Representação	**LTDA**		habilitado
Cirúrgica Olímpio EIRELI	**EPP**	Michael Franco Maluf	habilitado
Futura Com. De Prod. Med. E Hospit. Eireli			habilitado
Centermedi Comer. De Prod. Hospitalares	**LTDA**		habilitado
Dimeva Distri. E Importadora			habilitado
Acácia Comer. De Medicamentos EIRELI		Daniela Perpetua Cavalli Massi	habilitado

ADJUDICAÇÃO

Após declarar a licitante vencedora, o Sr. Pregoeiro adjudicou o objeto do pregão as empresas abaixo, nos seguintes itens:
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO: 71 e 186.
CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI: 1, 2, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 187, 189, 190 e 192.

FUTURA COM. DE PROD. MED. E HOSPIT. EIRELI: 21, 39, 58, 64, 68, 101, 102 e 184.
CENTERMEDI COMER. DE PROD. HOSPITALARES: 7, 63, 97, 100, 113, 123, 130, 134, 160, 181 e 191.
DIMEVA DISTRI. E IMPORTADORA: 3, 4, 40, 52, 59, 85, 114, 169, 183 e 188.
ACÁCIA COMER. DE MEDICAMENTOS EIRELI: 5, 11, 22, 60, 65, 86, 105, 115, 122, 138, 161, 166, 167, 168, 170 e 193.
RECURSO: não

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinado, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.
OCORRÊNCIAS : não houve.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos Injetáveis, destinados para o Hospital Municipal "Júlio Rodrigues de Paula" e demais Unidades de Saúde, conforme Planilha Orçamentária, neste Município.
Na data de **24 de novembro de 2021**, às **09:15 horas**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portarias n. 2.008/2021 e 1.896/2021.
Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
Cunha & Savazi Distribuidora de Med.	xxxxxxxxxxxxxx		
Marcus Vinicius Oliveira Silva	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Credenciado			
Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
Cirúrgica Olímpio EIRELI EPP	xxxxxxxxxxxxxx		
Michael Franco Maluf	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Credenciado			
Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
Futura Com. De Prod. Med. E Hospit. Eireli	xxxxxxxxxxxxxx		
Gustavo Lopes	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Credenciado (Representante não presente)			
Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
Dimeva Distri. E Importadora Ltda	xxxxxxxxxxxxxx		
Daniela Perpetua Cavalli Massi	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Credenciado (Representante não presente)			
Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
Acácia Comer. De Medicamentos EIRELI	xxxxxxxxxxxxxx		
Rodrigo Rezende Ferreira	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Credenciado (Representante não presente)			
Proponente/Representante	CNPJ/CPF	RG	art. 44 da LC 123/2006
Lumar Com. De Prod. Farmacêuticos	xxxxxxxxxxxxxx		
Sebastião Barbosa dos Santos	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Credenciado			

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA ESCRITA
PROPOSTA APRESENTADAS (valores Globais)

Empresa: Cunha & Savazi Distribuidora de Med.	R$ 206.066,00
Empresa: Cirúrgica Olímpio EIRELI EPP	R$ 437.552,55
Empresa: Futura Com. De Prod. Med. E Hospit. Eireli	R$ 97.564,63
Empresa: Dimeva Distri. E Importadora Ltda	R$ 112.036,00
Empresa: Acácia Comer. De Medicamentos EIRELI	R$ 199.762,41
Empresa: Lumar Com. De Prod. Farmacêuticos	R$ 330.411,24

NEGOCIAÇÃO: 7, 10, 16, 23, 24, 27, 37, 59, 61, 67, 69, 70, 71, 73, 77, 87, 91, 94, 99
HABILITAÇÃO
Considerada aceitável a oferta de menor preço o Pregoeiro, antes da apreciação dos documentos de habilitação.
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisado os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, das empresas:

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
Cirúrgica Olímpio EIRELI EPP			Habilitado
Futura Com. De Prod. Med. E Hospit. Eireli			Habilitado
Dimeva Distri. E Importadora Ltda			Habilitado
Acácia Comer. De Medicamentos EIRELI			Habilitado
Lumar Com. De Prod. Farmacêuticos			Habilitado
			Habilitado

ADJUDICAÇÃO
Após declarar a licitante vencedora, o Sr. Pregoeiro adjudicou o objeto do pregão as empresas abaixo, nos seguintes itens:
CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 99, 100 e 101.
FUTURA COM. DE PROD. MED. E HOSPIT. EIRELI: 9, 40, 48, 54, 64, 78 e 97.
DIMEVA DISTRI. E IMPORTADORA LTDA: 7.
ACÁCIA COMER. DE MEDICAMENTOS EIRELI: 49 e 96.
LUMAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS: 19, 28, 33, 43, 62, 66, 76, 83, 86 e 98.

RECURSO: não
ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.
Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinado, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.
OCORRÊNCIAS : não houve.